ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 100/2026 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica – Fornecimento por demanda de kits de lanche**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A contratação do serviço de fornecimento por demanda de kits de lanche justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento, cuidado e bem-estar aos 495 jovens participantes do projeto PRONASCI Juventude no Amazonas, nos municípios de Manaus, Tabatinga (sede e comunidade de Belém do Solimões), Iranduba e Manacapuru. A alimentação oferecida durante as oficinas também reforça o vínculo de confiança entre os jovens e a equipe, elemento essencial em projetos voltados à prevenção da violência e ao fortalecimento de vínculos comunitários.

ATIVIDADE: Contratação do serviço de fornecimento por demanda de kits de lanche – Produto 3 da Meta 2 do plano de trabalho.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	A contratação contempla o fornecimento de 14.040 kits de lanche, destinados às atividades realizadas durante o período de 6 (seis) meses, compreendendo 12 encontros mensais, totalizando 72 dias de execução. Manaus	und	14.040	R$ 9,99	R$ 140.259,60

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
2	A contratação contempla o fornecimento de 7.200 kits de lanche, destinados às atividades realizadas durante o período de 6 (seis) meses, compreendendo 12 encontros mensais, totalizando 72 dias de execução. Iranduba	und	7.200	R$ 9,99	R$ 71.928,00 R$

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
3	A contratação contempla o fornecimento de 7.200 kits de lanche, destinados às atividades realizadas durante o período de 6 (seis) meses, compreendendo 12 encontros mensais, totalizando 72 dias de execução. Manacapuru	und	7.200	R$ 9,99	R$ 71.928,00 R$

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
4	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de 5.040 (cinco mil e quarenta) kits de lanche destinados aos participantes das atividades do projeto no município de Tabatinga (Sede), conforme cronograma de execução. As atividades serão realizadas durante 6 (seis) meses, compreendendo 12 encontros mensais, totalizando 72 dias de execução. **Tabatinga**	und	5.040	R$ 10,00	R$ 50.400,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
5	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de 2.160 (dois mil cento e sessenta) kits de lanche destinados aos participantes das atividades do projeto no Distrito de Belém do Solimões, conforme cronograma de execução. As atividades serão realizadas durante 6 (seis) meses, compreendendo 12 encontros mensais, totalizando 72 dias de execução. **Belém de Solimões**	un	2.160	R$ 10,00	R$ 21.600,00

4 – Prazo, Local de Entrega e condições de fornecimento:

1 Os kits de lanche deverão ser fornecidos por demanda, conforme orientação de cada coordenador local, e entregues nos locais de realização das aulas em datas e horários previamente definidos, coincidindo com os dias de execução das atividades do curso. O projeto contempla 72 encontros, no período de agosto de 2026 a janeiro de 2027, e o fornecimento deverá ocorrer em cada um desses encontros, de acordo com cronograma a ser estabelecido e comunicado previamente pela coordenação local ao fornecedor contratado.

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento, sob demanda, de até 30.600 (trinta mil e seiscentos) kits de lanche, incluindo preparo, montagem, embalagem individual, transporte e entrega, destinados ao atendimento de 495 participantes do Projeto PRONASCI Juventude no Amazonas, nos municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru, Tabatinga (Sede) e Comunidade Indígena Belém do Solimões, a partir da assinatura do contrato até janeiro de 2027, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo dos municípios contemplados, observando rigorosamente os cronogramas de entrega estabelecidos pela coordenação.

1.3 Especificação do kit: 01 fruta da estação; 01 bebida (suco, néctar ou bebida láctea); 01 alimento sólido (salgado assado, bolo, sanduíche ou equivalente), embalado individualmente e pronto para consumo.

1.4 Os kits deverão ser entregues por demanda de forma individualizada e devidamente embalados, contendo todos os itens previstos na composição do lanche, prontos para consumo imediato, de modo a garantir praticidade na distribuição, controle individualizado por jovem, adequadas condições de higiene no manuseio e segurança alimentar.

1.5 O cardápio deverá ser variado, sendo obrigatória sua submissão prévia e aprovação pela coordenação local do projeto antes do início do fornecimento.

1.6 As frutas deverão ser entregues higienizadas, descascadas e/ou cortadas, prontas para consumo imediato.

1.7 As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação e acondicionamento.

1.8 Nos casos em que houver jovens com restrições alimentares, a contratada deverá fornecer lanches adaptados às respectivas necessidades, conforme solicitação expressa da coordenação do projeto.

1.9 Deverá ser priorizada a oferta de alimentos saudáveis, com redução ou eliminação de produtos ultraprocessados. Todos os alimentos deverão ser preparados e acondicionados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando qualidade, segurança alimentar e higiene em todas as etapas do processo.

2 Os itens deverão ser entregues conforme demanda definida pelo coordenador local e endereços abaixo informados, sendo a logística de entrega de responsabilidade integral do Fornecedor, que deverá incluir no preço final do item todos os custos, impostos, taxas e riscos inerentes ao transporte até o recebimento final dos lanches:

Campus Manaus IFAM Zona Leste

• Endereço: Av. Co sme Ferreira, 8045 - São José Operário, Manaus - AM, 69083-000

Campus Iranduba:

• Endereço: Rod. Carlos Braga, s/n - Km 1 - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000

Campus Tabatinga:

• Endereço: R. Santos Dumont, Tabatinga - AM, 69640-000

Tabatinga – Belém de Solimões:

• Endereço: Esc Mul Indigena Eware Mowatcha: Comunidade Indigena Belém do Solimoes, Sn - Belém do Solimoes. 69640000 Tabatinga - Amazonas

Campus Manacapuru:

• Endereço: Estr. Manoel Urbano, km 77 - Morada do Sol, Manacapuru - AM, 69400-000

6 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o fornecimento mensal e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;

- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do Projeto **295 - IFAM 2024-029 - IFAM_Reitoria - PRONASCI (13422-8)**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.